

PORTARIA Nº 02 DE 30.01.2020

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora BERNARDETE KUELHKAMP MACIEL

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art 6º da Emenda Constitucional 41/03, c/c art. 58 e 76 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à Servidora **BERNARDETE KUELHKAMP MACIEL**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.424.646, inscrita no CPF sob o nº 774.418.779-20, efetiva no cargo de Agente Técnico I, lotada na Secretaria de Saúde Pública, com proventos integrais e paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.681-02.2020.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 3.612,13 (Três mil, seiscentos e doze reais e treze centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.474,06
3% Antiguidade (Lei 1835/91)	3	74,22
3% Merecimento (Lei 1835/91)	3	74,22
Adicional Tempo de Serviço	10	296,89
Gratificação 10% Tecn. (LC 103/2008)	10	247,41
Progressão Funcional (LC 010/95)	18	446,33
Total dos Proventos (Ativo)		3.612,13
Total dos Proventos (Inativo) Salário Mínimo		3.612,13

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia **03 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 30 de janeiro de 2020.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV